LEI Nº. 1.724/74

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE "CONSELHEIRO LAFAIETE" Á IRMÃ MARIA CAMILA MARQUES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido à Irmã Maria Camila Marques, da Congregação das Pequenas Irmãs da Divina Providência, o título de cidadã honorária de Conselheiro Lafaiete, pelos relevantes serviços prestados ao Município no campo da profissão religiosa e do ensino primário e secundário .

ART. 2º - A entrega do título de cidania será feita, em sessão solene da Câmara, no dia 19 de março de 1974, em seu prédio próprio e horário regimental.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 1974.

DR. CAMILO FRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal